



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 507

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 507

Página 2 de 4

### Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos Oficiais

Portarias



**PORTARIA Nº 218, 01 de outubro de 2021.**

#### **CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **VANDA VILA CANGANE CERANTOLA**, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,

**CONSIDERANDO** o parecer nos autos do Processo nº 156/2021.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a servidora pública municipal, **Sra. VANDA VILA CANGANE CERANTOLA**, portadora do RG nº 10.277.470-5 SSP/SP e do CPF nº 152.896.868/94, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS" a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 7.865,04 ( Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos ).

**Artigo 2º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

**Artigo 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 01 de outubro de 2021.

**Ana Paula Gonzalez Leite Silva**  
Diretor-Presidente

**Leticia Cristina de Moraes**  
Diretor-Executivo



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05014690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 507

Página 3 de 4



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto de Previdência Municipal de Cardoso.

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 156/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cardoso, 01 de outubro 2021.



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05014690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 507

Página 4 de 4



### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA - DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 274.951.928-44.  
RG: 28.551.743-0 SSP-SP.  
Data de Nascimento: 12/01/1979  
Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.  
E-mail institucional: [Ipemcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:Ipemcar@cardoso.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anap.farm79@gmail.com](mailto:anap.farm79@gmail.com)  
Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA - DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 274.951.928-44  
RG: 28.551.743-0 SSP-SP  
Data de Nascimento: 12/01/1979  
Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.  
E-mail institucional: [Ipemcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:Ipemcar@cardoso.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anap.farm79@gmail.com](mailto:anap.farm79@gmail.com)  
Telefone(s): (17) 98136-0774.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **INTERESSADO(A):**

Nome: VANDA VILA CANGANE CERANTOLA  
Cargo: ASSISTENTES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
CPF: 152.896.868-94  
RG: 10.277.470-5 SSP/SP  
Data de Nascimento: 21/10/1957  
Endereço completo: Rua Antônio Teixeira nº363 Vila Alves, Cardoso/SP.  
Telefone(s) para contato: (17) 99636-0946  
E-mail institucional (se for o caso): NÃO POSSUI  
E-mail pessoal: [vandacangane@gmail.com](mailto:vandacangane@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007  
E-mail: [ipemcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipemcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05014690/0001-51